



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13985, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35630/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Estrada Itapeçerica, Bairro Marlene Miranda, nesta cidade, a saber:

“Descrição Perimétrica da Área 01

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 128+13,37 e 129+10,68 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.408,4077 e E=444.066,9111, distante 9,65m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+10,68, deste ponto segue em linha reta com azimute de 40°53'23" e uma distância de 0,60m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.408,8643 e E=444.067,3065, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 50°35'53" e uma distância de 7,94 m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.413,9029 e E=444.073,4403, deste ponto segue em linha reta com azimute 51°56'04" e uma distância de 7,00m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.418,2167 e E=444.078,9487, distante 9,82m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 128+13,37, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o imóvel nº 1.502, objeto desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 296°18'48" e uma distância de 8,90m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.422,1630 e E=444.070,9687, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 286°05'24" e uma distância de 3,70m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.423,1895 e E=444.067,4100, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 264°28'20" e uma distância de 1,94m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.423,0030 e E=444.065,4829, confrontando do ponto 04 ao ponto 07 com a Rua Particular, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 218°54'00" e uma distância de 7,14m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.417,4440 e E=444.060,9974, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapeçerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 146°47'51" e uma distância de 10,80 m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.506, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 138,89 m² (Cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 02

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+8,43 e 130+4,71 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.417,4440 e E=444.060,9974, distante 0,93m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+8,43, deste ponto segue em linha reta com azimute de 146°47'51" e uma distância de 10,80m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.408,4077 e E=444.066,9111, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.502, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 218°43'05" e uma distância de 8,98m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.401,3988 e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

E=444.061,2923, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $305^{\circ}31'08''$ e uma distância de 0,58m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.401,7362 e E=444.060,8197, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $217^{\circ}05'36''$ e uma distância de 2,99m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.399,3532 e E=444.059,0179, confrontando do ponto 02 ao ponto 05 com o imóvel nº 1.506, objeto desta descrição, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $301^{\circ}51'54''$ e uma distância de 7,59m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.403,3580 e E=444.052,5751, distante 1,93m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+4,71, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.510, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $30^{\circ}53'53''$ e uma distância de 1,69m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.404,8101 e E=444.053,4441, deste ponto segue em linha reta com azimute $29^{\circ}13'34''$ e uma distância de 2,39m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.406,8956 e E=444.054,6109, deste ponto segue em linha reta com azimute $31^{\circ}01'24''$ e uma distância de 12,07m até o ponto 09 com coordenadas N=7.449.417,2371 e E=444.060,8304, deste ponto segue em linha reta com azimute $38^{\circ}54'00''$ e uma distância de 0,26m até o ponto 01, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 126,75 m² (Cento e vinte e seis metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 03

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 130+4,10 e 130+19,18 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.387,7499 e E=444.052,3084, distante 9,77m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+19,18, deste ponto segue em linha reta com azimute de $27^{\circ}34'14''$ e uma distância de 8,23m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.395,0473 e E=444.056,1187, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $44^{\circ}13'49''$ e uma distância de 2,74m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.397,0133 e E=444.058,0325, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $36^{\circ}14'08''$ e uma distância de 2,51m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.399,0417 e E=444.059,5190, distante 10,09m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+4,10, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o imóvel nº 1.510, objeto desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $301^{\circ}51'54''$ e uma distância de 8,18m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.403,3580 e E=444.052,5751, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.506, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $208^{\circ}29'53''$ e uma distância de 9,76m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.394,7789 e E=444.047,9174, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $211^{\circ}31'57''$ e uma distância de 3,73m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.391,5984 e E=444.045,9659, confrontando do ponto 05 ao ponto 07 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $121^{\circ}14'55''$ e uma distância de 7,42m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.560, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 99,50 m² (Noventa e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 04

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 130+18,77 e 131+18,57 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.376,2095 e E=444.039,9838, deste ponto segue em linha reta com azimute de $121^{\circ}51'14''$ e uma distância de 9,63m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.371,1255 e E=444.048,1663, distante 11,62m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+18,57, confrontando neste trecho com a Rua Particular, deste ponto segue em arco com raio de 3,44m e desenvolvimento de 3,65m até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.374,4901 e E=444.047,2608, deste ponto



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

segue em linha reta com azimute $17^{\circ}54'07''$ e uma distância de 1,09m, até o ponto 04 com coordenadas $N=7.449.375,5238$ e $E=444.047,5947$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $286^{\circ}54'47''$ e uma distância de 0,40m, até o ponto 05 com coordenadas $N=7.449.375,6401$ e $E=444.047,2121$, deste ponto segue em arco com raio de 78,03m e desenvolvimento de 8,10m até o ponto 06 com coordenadas $N=7.449.383,2577$ e $E=444.049,9629$, deste ponto segue em linha reta com azimute $27^{\circ}34'14''$ e uma distância de 5,07m até o ponto 07 com coordenadas $N=7.449.387,7332$ e $E=444.052,2978$, confrontando do ponto 02 ao ponto 07 com o imóvel nº 1.560, objeto desta descrição, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $301^{\circ}29'52''$ e uma distância de 4,64m até o vértice 08 com coordenadas $N=7.449.390,1580$ e $E=444.048,3404$, distante 5,15m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 130+18,77 confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.510, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $210^{\circ}55'34''$ e uma distância de 16,28m até o vértice 01, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapeperica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de $94,38 \text{ m}^2$ (Noventa e quatro metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 05

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 132+1,51 e 134+1,52 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) $N=7.449.341,3912$ e $E=444.023,9134$, deste ponto segue em linha reta com azimute de $134^{\circ}11'41''$ e uma distância de 13,52m, até o ponto 02 com coordenadas $N=7.449.331,9645$ e $E=444.033,6089$, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de $123^{\circ}52'39''$ e distância de 5,44m até o ponto 03 com coordenadas $N=7.449.328,9310$ e $E=444.038,1271$, distante 11,87m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 134+1,52, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o imóvel sem número, deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta com azimute $16^{\circ}00'37''$ e uma distância de 9,65m, até o ponto 04 com coordenadas $N=7.449.338,2032$ e $E=444.040,7877$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $11^{\circ}18'32''$ e uma distância de 12,51m, até o ponto 05 com coordenadas $N=7.449.350,4685$ e $E=444.043,2405$, deste ponto segue em linha reta com azimute de $9^{\circ}22'25''$ e uma distância de 5,31m até o ponto 06 com coordenadas $N=7.449.355,7042$ e $E=444.044,1048$, deste ponto segue em linha reta com azimute $6^{\circ}02'14''$ e uma distância de 8,22m até o ponto 07 com coordenadas $N=7.449.363,8763$ e $E=444.044,9691$, deste segue em arco com raio de 1,43m e desenvolvimento de 2,10m até o ponto 08 com coordenadas $N=7.449.365,1536$ e $E=444.046,3959$, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.580, objeto desta descrição, deste ponto segue em linha reta com azimute de $302^{\circ}09'47''$ e uma distância de 10,56m até o vértice 09 com coordenadas $N=7.449.370,7768$ e $E=444.037,4537$, distante 1,28m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 132+1,51, confrontando neste trecho com a Rua Particular, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $201^{\circ}45'01''$ e uma distância de 2,31m, até o ponto 10 com coordenadas $N=7.449.368,6280$ e $E=444.036,5964$, deste ponto segue em arco com raio de 2,13m e desenvolvimento de 2,02m até o ponto 11 com coordenadas $N=7.449.366,8121$ e $E=444.037,2818$, deste ponto segue em linha reta com azimute $203^{\circ}45'22''$ e uma distância de 4,98m, até o ponto 12 com coordenadas $N=7.449.362,2558$ e $E=444.035,2764$, deste segue em arco com raio de 3,22m e desenvolvimento de 2,46m até o ponto 13 com coordenadas $N=7.449.361,2357$ e $E=444.033,0997$, deste ponto segue em linha reta com azimute $204^{\circ}50'24''$ e uma distância de 21,87m, até o ponto 01, confrontando do ponto 09 ao ponto 01 com a Estrada do Itapeperica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de $475,65 \text{ m}^2$ (Quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 06



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 133+13,25 e 137+0,36 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.284,6985 e E=443.999,2824, deste ponto segue em linha reta com azimute de 124°38'16" e uma distância de 2,72m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.283,1545 e E=444.001,5174, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 132°00'05" e distância de 4,17m até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.280,3658 e E=444.004,6144, deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta com azimute 127°18'14" e uma distância de 11,42m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.273,4434 e E=444.013,7000, distante 10,70m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 137+0,36, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o imóvel sem número, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 29°11'59" e uma distância de 25,44m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.295,6484 e E=444.026,1098, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 24°48'57" e uma distância de 7,30m até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.302,2786 e E=444.029,1756, deste ponto deflete á esquerda e segue em linha reta com azimute 21°07'25" e uma distância de 14,06m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.315,3960 e E=444.034,2434, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 16°00'37" e uma distância de 14,08m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.328,9310 e E=444.038,1271, confrontando do ponto 04 ao ponto 08 com o imóvel s/n, objeto desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 305°32'39" e uma distância de 5,44m até o vértice 09 com coordenadas N=7.449.331,9645 e E=444.033,6089, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 314°11'41" e uma distância de 13,52m, até o ponto 10 com coordenadas N=7.449.341,3912 e E=444.023,9134, distante 5,07m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 133+13,25, confrontando do ponto 08 ao ponto 10 com o imóvel nº 1.580, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 234°39'51" e uma distância de 1,20m 11 com coordenadas N=7.449.340,6986 e E=444.022,9365, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 207°56'10" e uma distância de 7,92m, até o ponto 12 com coordenadas N=7.449.333,6983 e E=444.019,2244, deste segue em linha reta com azimute de 204°11'06" e uma distância de 11,46m até o ponto 13 com coordenadas N=7.449.323,2437 e E=444.014,5292, deste ponto segue em linha reta com azimute 202°02'34" e uma distância de 9,71m, até o ponto 14 com coordenadas N=7.449.314,2399 e E=444.010,8836, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 198°46'13" e uma distância de 7,33m, até o ponto 15 com coordenadas N=7.449.307,3009 e E=444.008,5254, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 206°03'35" e uma distância de 11,76m, até o ponto 16 com coordenadas N=7.449.296,7356 e E=444.003,3587, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 198°42'30" e uma distância de 12,71m até o ponto 01, confrontando do ponto 10 ao ponto 01 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 1.237,69 m² (Um mil duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 07

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 136+17,97 e 140+12,53 do lado esquerdo do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.213,9785 e E=443.974,2363, deste ponto segue em linha reta com azimute de 119°01'56" e uma distância de 4,06m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.212,0062 e E=443.977,7897, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 182°46'04" e distância de 1,10m até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.210,9078 e E=443.977,7366, deste ponto deflete à esquerda segue em linha reta com azimute 117°50'32" e uma distância de 5,96m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.208,1256 e E=443.983,0041, distante 10,80m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 140+12,53, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

59°37'33" e uma distância de 1,85m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.209,0602 e E=443.984,5987, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 85°16'51" e uma distância de 1,78m até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.209,2066 e E=443.986,3718, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com o imóvel sem número, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 22°34'04" e uma distância de 22,92m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.230,3689 e E=443.995,1669, deste ponto segue em linha reta com azimute de 24°40'56" e uma distância de 32,27m até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.259,6917 e E=444.008,6428, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 3°14'15" e uma distância de 5,24m até o vértice 09 com coordenadas N=7.449.264,9241 e E=444.008,9387, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 29°11'59" e uma distância de 9,76m, até o ponto 10 com coordenadas N=7.449.273,4434 e E=444.013,7000, confrontando do ponto 06 ao ponto 10 com o imóvel s/n, objeto desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 307°18'14" e uma distância de 11,24m até o ponto 11 com coordenadas N=7.449.280,3658 e E=444.004,6144, distante 0,47m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 136+17,97, confrontando neste trecho com o imóvel s/n, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 222°11'12" e uma distância de 10,69m, até o ponto 12 com coordenadas N=7.449.272,4459 e E=443.997,4364, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 210°28'00" e uma distância de 8,22m até o ponto 13 com coordenadas N=7.449.265,3596 e E=443.993,2678, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 194°07'05" e uma distância de 6,46m, até o ponto 14 com coordenadas N=7.449.259,0944 e E=443.991,6920, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 209°34'29" e uma distância de 4,70m, até o ponto 15 com coordenadas N=7.449.255,0061 e E=443.989,3719, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 215°29'13" e uma distância de 4,58m, até o ponto 16 com coordenadas N=7.449.251,2733 e E=443.986,7106, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 207°03'46" e uma distância de 20,88m até o ponto 17 coordenadas N=7.449.232,6798 e E=443.977,2111, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 189°20'58" e uma distância de 8,69m até o ponto 18 coordenadas N=7.449.224,1030 e E=443.975,7990, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 176°04'53" e uma distância de 6,52m até o ponto 19 coordenadas N=7.449.217,5970 e E=443.976,2447, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute 209°01'56" e uma distância de 4,14m até o ponto 01, confrontando do ponto 11 ao ponto 01 com a Estrada do Itapeçerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 1.113,21 m² (Um mil cento e treze metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 08

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 140+10,11 e 146+17,25 do lado esquerdo do projeto de implantação da Avenida de Pista Duplo, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.101,6984 e E=443.916,2759, distante 4,15m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 146+17,25, deste ponto segue em linha reta com azimute de 77°18'41" e uma distância de 5,59m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.102,9266 e E=443.921,7309, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 114°41'34" e distância de 5,39m até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.100,6748 e E=443.926,6283, deste ponto deflete à direita segue em linha reta com azimute 127°43'46" e uma distância de 7,34m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.096,1733 e E=443.932,4463, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com o Loteamento "Quinta das Palmeiras", deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 51°19'54" e uma distância de 6,00m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.099,9202 e E=443.937,1285, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 25°25'19" e uma distância de 99,95m até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.190,1890 e E=443.980,0391, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

com azimute $14^{\circ}27'26''$ e uma distância de 10,28m até o ponto 07 com coordenadas $N=7.449.200,1455$ e $E=443.982,6061$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $22^{\circ}34'04''$ e uma distância de 9,81m até o ponto 08 com coordenadas $N=7.449.209,2066$ e $E=443.986,3718$, distante 13,39m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 140+10,11, confrontando do ponto 04 ao ponto 08 com o imóvel sem número, objeto desta descrição, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $265^{\circ}16'51''$ e uma distância de 1,78m até o vértice 09 com coordenadas $N=7.449.209,0602$ e $E=443.984,5987$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $239^{\circ}37'33''$ e uma distância de 1,85m, até o ponto 10 com coordenadas $N=7.449.208,1256$ e $E=443.983,0041$, confrontando do ponto 08 ao ponto 10 com o imóvel s/n, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de $207^{\circ}43'42''$ e uma distância de 1,18m até o ponto 11 com coordenadas $N=7.449.207,0835$ e $E=443.982,4563$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $215^{\circ}20'17''$ e uma distância de 4,64m, até o ponto 12 com coordenadas $N=7.449.203,2995$ e $E=443.979,7733$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $245^{\circ}04'39''$ e uma distância de 10,16m até o ponto 13 com coordenadas $N=7.449.199,0182$ e $E=443.970,5595$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $232^{\circ}51'50''$ e uma distância de 8,86m, até o ponto 14 com coordenadas $N=7.449.193,8476$ e $E=443.963,7317$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $216^{\circ}00'18''$ e uma distância de 17,39m, até o ponto 15 com coordenadas $N=7.449.179,7796$ e $E=443.953,5088$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $209^{\circ}42'08''$ e uma distância de 19,04m, até o ponto 16 com coordenadas $N=7.449.163,2419$ e $E=443.944,0750$, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $205^{\circ}51'52''$ e uma distância de 45,91m até o ponto 17 coordenadas $N=7.449.121,9291$ e $E=443.924,0462$, deste segue em linha reta com azimute $205^{\circ}49'17''$ e uma distância de 18,23m até o ponto 18 coordenadas $N=7.449.105,5213$ e $E=443.916,1068$, deste deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $177^{\circ}28'02''$ e uma distância de 3,83m até o ponto 01, confrontando do ponto 10 ao ponto 01 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 2.246,81 m² (Dois mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 09

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 128+3,91 e 129+1,47 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) $N=7.449.441,3668$ e $E=444.073,4405$, deste ponto segue em linha reta com azimute de $126^{\circ}33'20''$ e uma distância de 2,21m, até o ponto 02 com coordenadas $N=7.449.440,0530$ e $E=444.075,2125$, distante 10,22m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 128+3,91, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $230^{\circ}59'22''$ e uma distância de 13,49 m, até o ponto 03 com coordenadas $N=7.449.431,5633$ e $E=444.064,7325$, deste ponto segue em linha reta com azimute $230^{\circ}06'12''$ e uma distância de 3,92m, até o ponto 04 com coordenadas $N=7.449.429,0497$ e $E=444.061,7259$, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $305^{\circ}20'51''$ e uma distância de 3,44m, até o ponto 05 com coordenadas $N=7.449.431,0409$ e $E=444.058,9185$, distante 12,48m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+1,47, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.501, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $53^{\circ}02'28''$ e uma distância de 11,59m, até o ponto 06 com coordenadas $N=7.449.438,0087$ e $E=444.068,1789$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $57^{\circ}27'09''$ e uma distância de 6,24m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.505, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 49,93 m² (Quarenta e nove metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Descrição Perimétrica da Área 10

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+0,65 e 129+9,22 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.431,0409 e E=444.058,9185, deste ponto segue em linha reta com azimute de 125°20'51" e uma distância de 3,44m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.429,0497 e E=444.061,7259, distante 9,16m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+0,65, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.505, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 212°34'29" e uma distância de 8,86 m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.421,5843 e E=444.056,9562, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 306°53'11" e uma distância de 5,30m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.424,7648 e E=444.052,7182, distante 11,95m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+9,22, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.495, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 43°43'18" e uma distância de 5,48m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.428,7236 e E=444.056,5042, deste ponto segue em linha reta com azimute 46°10'30" e uma distância de 3,35m, até o ponto 01 com coordenadas N=7.449.438,0087 e E=444.068,1789, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com o imóvel nº 1.501, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 38,78 m² (Trinta e oito metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 11

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+8,46 e 129+11,53 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.424,7648 e E=444.052,7182, deste ponto segue em linha reta com azimute de 126°53'11" e uma distância de 5,30m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.421,5843 e E=444.056,9562, distante 6,68m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+8,46, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.501, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 254°15'07" e uma distância de 3,84m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.420,5412 e E=444.053,2572, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 221°47'25" e uma distância de 2,87m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.418,4009 e E=444.051,3442, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 170°42'29" e uma distância de 4,53m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.413,9318 e E=444.052,0754, confrontando do ponto 02 ao ponto 05 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 304°10'43" e uma distância de 6,96m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.417,8399 e E=444.046,3202, distante 11,92m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+11,53, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.493, deste ponto segue em arco com raio de 128,89 e desenvolvimento de 8,36m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.423,9890 e E=444.051,9753, deste ponto segue em linha reta com azimute 43°45'25" e uma distância de 1,07m, até o ponto 01, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com o imóvel nº 1.495, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 40,21 m² (Quarenta metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 12

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 129+16,84 e 131+5,63 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.417,8399 e E=444.046,3202, deste ponto segue em linha reta com azimute de 124°10'43" e uma distância de 6,96m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.413,9318 e E=444.052,0754, distante 5,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 129+16,84, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.495, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 211°37'14" e uma distância de 30,28m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.388,1439 e E=444.036,1978, distante 5,08m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+5,63, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 303°54'12" e uma distância de 7,02m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.392,0582 e E=444.030,3734, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.480, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 25°8'40" e uma distância de 2,94m até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.394,7200 e E=444.031,6228, deste ponto segue em arco com raio de 108,39m e desenvolvimento de 27,47m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.493, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 232,53 m² (Duzentos e trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 13

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 131+4,38 e 131+11,52 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.385,9361 e E=444.027,5599, deste ponto segue em linha reta com azimute de 120°30'00" e uma distância de 6,64m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.382,5663 e E=444.033,2807, distante 5,85m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+11,52, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.992, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 27°36'35" e uma distância de 6,29m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.388,1439 e E=444.036,1978, confrontando neste trecho com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 303°54'12" e uma distância de 7,02m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.392,0582 e E=444.030,3734, distante 11,93m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+4,38, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.493, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 204°40'54" e uma distância de 6,74m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.480, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 44,20 m² (Quarenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 14

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 131+10,30 e 132+5,76 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.385,9361 e E=444.027,5599, distante 12,35m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 131+10,30, deste ponto segue em linha reta com azimute de 120°30'00" e uma distância de 6,64m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.382,5663 e E=444.033,2807, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.480, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 204°52'07" e uma distância de 8,61m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.374,7517 e E=444.029,6585, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 250°48'26" e uma distância de 2,23m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.374,7517 e E=444.027,5519, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 204°45'52" e uma distância de 3,19m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.371,1249 e E=444.026,2171, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 160°36'47" e uma distância de 2,36m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.368,8953 e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

E=444.027,0017, distante 8,44m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 132+5,76, confrontando do ponto 02 ao ponto 06 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 300°11'07" e uma distância de 4,36m até o ponto 07 com coordenadas N=7.449.371,0858 e E=444.023,2358, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.411, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 12°52'58" e uma distância de 1,74m, até o ponto 08 com coordenadas N=7.449.372,7820 e E=444.023,6237, deste ponto segue em linha reta com azimute de 15°06'00" e uma distância de 8,25m, até o ponto 09 com coordenadas N=7.449.380,7455 e E=444.025,7724, deste ponto segue em linha reta com azimute 19°00'10" e uma distância de 5,49m, até o ponto 01, confrontando do ponto 07 ao ponto 01 com o imóvel nº 1.992, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 76,67 m² (Setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 15

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 132+4,50 e 133+0,46 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.371,0858 e E=444.023,2358, distante 12,62m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 132+4,50, deste ponto segue em linha reta com azimute de 120°11'07" e uma distância de 4,36m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.368,8953 e E=444.027,0017, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.992, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 207°43'00" e uma distância de 8,30m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.361,5479 e E=444.023,1415, deste ponto segue em linha reta com azimute 208°58'50" e uma distância de 6,91m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.355,5049 e E=444.019,7945, distante 12,35m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 133+0,46, confrontando do ponto 02 ao ponto 04 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 283°25'25" e uma distância de 0,53m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.355,6288 e E=444.019,2753, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 14°22'17" e uma distância de 15,96m, até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel nº 1.411, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 38,00 m² (Trinta e oito metros quadrados).

Descrição Perimétrica da Área 16

A área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 136+14,84 e 139+19,47 do lado direito do projeto de implantação de Avenida de Pista Dupla, no sentido Rodovia Oswaldo Cruz, no Município de Taubaté. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: que se inicia no ponto 01 com coordenadas (Locais) N=7.449.288,8845 e E=443.993,8979, distante 13,79m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 136+14,84, deste ponto segue em linha reta com azimute de 200°01'53" e uma distância de 28,56m, até o ponto 02 com coordenadas N=7.449.262,0500 e E=443.984,1142, deste ponto segue em linha reta com azimute 202°36'53" e uma distância de 17,64m, até o ponto 03 com coordenadas N=7.449.245,7664 e E=443.977,3311, deste ponto segue em linha reta com azimute 205°05'25" e uma distância de 18,48m, até o ponto 04 com coordenadas N=7.449.229,0250 e E=443.969,4923, distante 11,90m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 139+19,47, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com a Estrada do Itapecerica, local de implantação da Avenida Projetada, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 292°18'31" e uma distância de 1,57m, até o ponto 05 com coordenadas N=7.449.229,6209 e E=443.968,0399, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 25°15'00" e uma distância de 3,11m, até o ponto 06 com coordenadas N=7.449.232,4364 e E=443.969,3677, deste ponto deflete à esquerda e



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

segue em linha reta com azimute $295^{\circ}15'00''$ e uma distância de 0,58m, até o ponto 07 com coordenadas $N=7.449.232,6838$ e $E=443.968,8432$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $29^{\circ}36'18''$ e uma distância de 6,37m, até o ponto 08 com coordenadas $N=7.449.238,2264$ e $E=443.971,9924$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $19^{\circ}45'37''$ e uma distância de 15,97m, até o ponto 09 com coordenadas $N=7.449.253,2602$ e $E=443.977,3932$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $26^{\circ}25'11''$ e uma distância de 14,10m, até o ponto 10 com coordenadas $N=7.449.265,8891$ e $E=443.983,6677$, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute $18^{\circ}50'51''$ e uma distância de 5,03m, até o ponto 11 com coordenadas $N=7.449.270,6507$ e $E=443.985,2931$, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute $25^{\circ}15'48''$ e uma distância de 20,16m até o ponto 01, confrontando neste trecho com o imóvel sem número, objeto desta descrição, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de $44,24 \text{ m}^2$ (Quarenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados).”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3141-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13404, de 08 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo